



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação do sistema viário”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote 23-B, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, cuja linha perimetral assim se descreve: medindo 12,20 metros de frente para a Rua Paraguai; tendo nos fundos a mesma medida da frente; 11,70 metros do lado direito de quem da Rua Paraguai olha para o imóvel e 10,80 metros do lado esquerdo, confrontando nos fundos com o lote 22, do lado direito com propriedade de Sonia Ribeiro Caldas e do lado esquerdo com o remanescente do lote 23, designado como lote 23-A, encerrando um área de 137, 50 metros quadrados, com inscrição cadastral - 23232-33-03-0001-00-000-1.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação de sistema viário.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 16 de fevereiro de  
2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos  
Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**